



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – ramal 255/245
E-mail.: gabinete@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.452 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ACRESCENTA O ART. 1-A À LEI MUNICIPAL Nº
2.437 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Art. 1º Fica acrescido o art. 1-A na Lei Municipal nº 2.437/19, com a seguinte redação:

Art. 1º - A. Para garantir o efetivo desenvolvimento da região, fica autorizado eventual desafetação parcial da Estrada Vicinal CMU214 – Estrada Fazenda Dallas, desde que seja garantido outra via de passagem aos moradores da região, sendo dispensado novo Projeto de Lei para afetação de nova área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando a Lei Municipal nº 2.437/19.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

